



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 615 -1

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial. )

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros ), destinado ao pagamento de honorários do Dr. José Honorato de Souza Mello, médico veterinário, para o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.954, conforme estabelece a cláusula IV, do termo de contrato lavrado no Departamento Administrativo - Secretaria Geral da Municipalidade.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), da verba 8.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3482 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

Argem Batalha  
- ARGEM BATALHA -